



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

1

LEI DE Nº. 630, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO OU CARTÃO MAGNÉTICO / OU ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO ADIRSON PACHECO, PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, aprovou e **ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:**

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o auxílio alimentação a todos os servidores e funcionários públicos municipais, mensalmente, no valor de **R\$ 80,00** (oitenta reais), na forma de Cartão Alimentação ou Cartão Magnético / ou Eletrônico de Crédito.

Parágrafo Único: O valor do Cartão Alimentação ou Cartão Magnético / ou Eletrônico deverá ser disponibilizado aos servidores até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês laborado.

Artigo 2º - O Cartão Alimentação será concedido por meio de cartão magnético / ou eletrônico de crédito. Para tanto, o Executivo Municipal contratará empresa especializada do ramo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da manutenção dos cartões magnéticos / ou eletrônico de crédito serão custeadas com recursos do orçamento municipal.

Artigo 4º - O auxílio-alimentação não integrará o salário para qualquer efeito, inclusive não incidindo para fins de contribuição previdenciária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Parágrafo Único - Os servidores municipais afastados em decorrência da percepção de auxílio previdenciário, também terão direito ao benefício previsto no artigo 1º desta Lei.

Artigo 5º - Os recursos financeiros necessários à implantação da presente Lei serão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas por Decreto do Executivo, se necessário for, conforme Legislação do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT.

Artigo 6º - O valor do cartão alimentação, constante do artigo primeiro desta Lei, será corrigido anualmente, através de Lei, aplicando-se o mesmo índice utilizado para reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipal e, na mesma data.

Artigo 7º - A contratação da empresa para gestão da concessão do cartão de alimentação ou cartão magnético / eletrônico de crédito se dará através de procedimento licitatório, de forma a garantir maior vantajosidade e economia à municipalidade.

Artigo 8º - Revoga-se a Lei nº 464, de 25 de janeiro de 2.010, a partir de 01 de abril de 2.012.

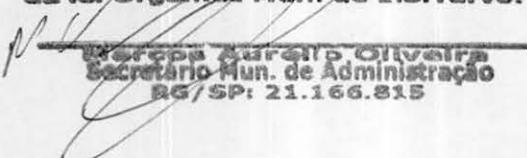
Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

P. M. Espírito Santo do Turvo - SP, aos 20 de março de 2012.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº
630 fls. 05 Livro nº. 02
e Publicado por afixação no quadro
da Sede desta P. M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.


Marceia Aurelio Oliveira
Secretaria Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

3

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00) 1.) Dados da atual despesa com cestas Básicas

Atual valor da Cesta Básica	58,05
Quantidade de Funcionários	270
CUSTO MENSAL DA CESTA BÁSICA	15.673,50

2.) Proposta para criação do ticket

Valor do Cartão Alimentação- Cartão Magnético	80,00
Quantidade de Funcionários	270
CUSTO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO	21.600,00
Média de Taxa de Administração (2%)	432,00
CUSTO MENSAL DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO	22.032,000
Diferença Mensal - IMPACTO	6.358,50

3.0) CÁLCULO DO IMPACTO ANO

CATEGORIA ECONÔMICA

V ALORES

Mensal	2012	2013	2014
3.3.90.39.00	6.358,50	57.226,50	79.735,68
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico			83.323,80
TOTAL	6.358,50	57.226,50	79.735,68
			83.323,80

* implantação a partir de 1º de abril de 2012

P. M. Espírito Santo do Turvo, 20 de março de 2012.

Registrado nesta Secretaria sob nº.

Fls. Livro nº.
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M. conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Marcelo Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.168.815



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

4

DECLARAÇÃO

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16, da Lei Complementar n. 101/00, que o aumento da despesa que se pretende fazer com a implantação do cartão alimentação esta está adequado com o Plano Plurianual 2010 a 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias para Exercício de 2012 e com Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2012, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para suportar as despesas ora criadas/suplementadas.

Declara ainda que a nova despesa criada não gera impacto nos gastos com pessoal e encargos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

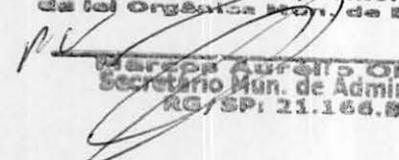
P. M. Espírito Santo do Turvo, 20 de março de 2012.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.

_____, fls. _____, Livro nº. _____
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P. M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.


Marcos Aurelio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815

Prazo: 12 meses
GERALDO TEIXEIRA - PRESIDENTE

Dispensada
ante: Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
atado: Jair Bernardo da Rocha
Prestação de serviços de planejamento para fins de reflorestamento
assinatura: 21 de março de 2012
de maio de 2012

Câmara Municipal de Espirito Santo do Turvo

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo 001/2012
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO
CONTRATADO: Alexandra Aguiar
OBJETO: Contratação de serviços de acesso a internet via ramais telefônicos pelo período de doze meses
Processo Administrativo: Dispensada
Data: 04 de janeiro de 2012
Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Prazo: 12 meses
GERALDO TEIXEIRA - PRESIDENTE

R\$ 46,00
R\$ 2.024,00
Dispensada
ante: Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
atado: Alcício de Jesus Negrão
Prestação de serviços de planejamento para fins de reflorestamento
assinatura: 21 de março de 2012
de maio de 2012
R\$ 46,00
R\$ 2.024,00
Dispensada
ante: Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
atado: Valdeci dos Santos
Prestação de serviços de plantio e cuidados com as mudanças de reflorestamento.

assinatura: 21 de março de 2012
de maio de 2012
R\$ 46,00
R\$ 2.024,00
Dispensada

Câmara Municipal de Espirito Santo do Turvo

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO
Aditivo 001/2012 ao Contrato 001/2012
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO
Contratado: MICROMAP INFO
Objeto: Licença de uso e manutenção de equipamentos eletrônicos para a administração pública, controle de estoque, material de escritório, controle de pagamentos, contabilidade pública
Processo Administrativo: Cartão nº 001/2012
Data: 04/01/2012
Valor: R\$ 10.800,00
Prazo - 12 (doze) meses
Geraldo Teixeira - Presidente

chegue ao conhecimento do interessado e foi afixado no local de conhecimento público da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo
MIRIAM MOLERO - Diretora de Serviços

Prefeitura Municipal de Espirito Santo do Turvo

DECRETOS

Câmara Municipal de Espirito Santo do Turvo

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo 002/2012
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO
CONTRATADO: WEBLINE SO
OBJETO: Contratação de serviços de suporte técnico, fornecimento de computadores, impressoras e outros equipamentos de informática para o setor administrativo de hospedagem e manutenção de equipamentos eletrônicos
Processo Administrativo: Dispensada
Data: 04 de janeiro de 2012
Valor: R\$ 7200,00 (sete mil e duzentos reais)
Prazo: 12 meses
GERALDO TEIXEIRA - PRESIDENTE

1.412, de 09 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a regulamentação do uso de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Espirito Santo do Turvo e

1.413, de 29 de fevereiro de 2012, que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e dá outras providências

1.415, de 06 de março de 2012, que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), e dá outras providências

JOÃO ADIRSON PACHECO - Prefeito

Prefeitura Municipal de Espirito Santo do Turvo

EXTRATO DE LEI

- 1 - LEI Nº 620, DE 20 DE MARÇO DE 2012, "Dispõe sobre a inclusão de projeto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.012 e dá outras providências";
- 2 - LEI Nº. 621, 20 DE MARÇO DE 2.012, Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 516.282,77 (quinhentos e dezesseis mil e duzentos e oitenta e dois reais, setenta e sete centavos), e dá outras providências;
- 3 - LEI Nº 622, DE 20 DE MARÇO DE 2012, "Dispõe sobre a inclusão de projeto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.012 e dá outras providências";
- 4 - LEI Nº. 623, 20 DE MARÇO DE 2.012, "Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 85.290,04 (oitenta e cinco mil e duzentos e noventa reais, quatro centavos), e dá outras providências";
- 5 - LEI Nº. 624, DE 20 DE MARÇO DE 2012, "Dispõe sobre a inclusão de projeto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.012 e dá outras providências";
- 6 - LEI Nº. 625, 20 DE MARÇO DE 2.012, "Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), e dá outras providências";
- 7 - LEI Nº. 626, DE 20 DE MARÇO DE 2012, "Dispõe sobre a inclusão de projeto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.012 e dá outras providências";
- 8 - LEI Nº. 627, 20 DE MARÇO DE 2.012, "Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 153.200,00 (cento e cinquenta e três mil e duzentos reais), e dá outras providências";
- 9 - LEI Nº. 628, DE 20 DE MARÇO DE 2012, "Dispõe sobre a inclusão de projeto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.012 e dá outras providências";
- 10 - LEI Nº. 629, 20 DE MARÇO DE 2.012, "Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 756.654,01 (setecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais, onze centavos), e dá outras providências";
- 11 - LEI Nº. 630, DE 20 DE MARÇO DE 2012, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO OU CARTÃO MAGNÉTICO / OU ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Esta Lei está afixada na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espirito Santo do Turvo, 20 de março de 2.012

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal